



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 23 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4987

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 31



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Portarias



PORTARIA N.º 330, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Jackeline Vieira da Cunha do Amaral, CPF nº 011.330.174-01, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Jequiá da Praia, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jackeline Vieira da Cunha do Amaral**, portador(a) do CPF nº 011.330.174-01, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Jackeline Vieira da Cunha do Amaral**  
CPF: 011.330.174-01

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Pedro José Cavalcante Passos**, matrícula nº 33219, CPF nº 173.113.064-34, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Marechal Deodoro, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Pedro José Cavalcante Passos**, portador(a) do CPF nº 173.113.064-34, matrícula nº 33219, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Pedro José Cavalcante Passos**  
Matrícula nº 33219

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 332, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Adenildo Neves de Souza Filho**, matrícula nº 5529, CPF nº 112.097.354-66, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Olho D'Água das Flores, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Adenildo Neves de Souza Filho**, portador(a) do CPF nº 112.097.354-66, matrícula nº 5529, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Adenildo Neves de Souza Filho**  
Matrícula nº 5529

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Ângelo Barros Mendes**, matrícula nº 13.382, CPF nº 008.440.974-62, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Penedo, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ângelo Barros Mendes**, portador(a) do CPF nº 008.440.974-62, matrícula nº 13.382, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Ângelo Barros Mendes**  
Matrícula nº 13.382

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Franciely Tenório Correia**, matrícula nº 95508, CPF nº 114.507.294-10, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Rio Largo**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Franciely Tenório Correia**, portador(a) do CPF nº 114.507.294-10, matrícula nº 95508, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Franciely Tenório Correia**  
Matrícula nº 95508

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Natanael Silva Guedes, matrícula nº 2062, CPF nº 112.226.304-00, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Senador Rui Palmeira, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Natanael Silva Guedes**, portador(a) do CPF nº 112.226.304-00, matrícula nº 2062, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Natanael Silva Guedes**  
Matrícula nº 2062

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Witiane de Oliveira Araújo**, matrícula nº 34336818, CPF nº 103.486.334-75, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **São Miguel dos Campos**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Witiane de Oliveira Araújo**, portador(a) do CPF nº 103.486.334-75, matrícula nº 34336818, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Witiane de Oliveira Araújo**  
Matrícula nº 34336818

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Priscila de Lima Alveso**, matrícula nº 304311156, CPF nº 083.369.104-09, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Teotônio Vilela**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Priscila de Lima Alves**, portador(a) do CPF nº 083.369.104-09, matrícula nº 304311156, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Priscila de Lima Alves**  
Matrícula nº 304311156

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 10030, CPF nº 010.758.424-76, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de União dos Palmares, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira**, portador(a) do CPF nº 010.758.424-76, matrícula nº 10030, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Kyara Morgana Rodrigues de Oliveira**  
Matrícula nº 10030

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Zenilda de Lima Silva, matrícula nº 012, CPF nº 055.989.004-40, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

VIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Zenilda de Lima Silva**, portador(a) do CPF nº 055.989.004-40, matrícula nº 012, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Zenilda de Lima Silva**  
Matrícula nº 012

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Melissa Ramos Barros Sales, Matrícula nº 14366-1, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Arapiraca, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Melissa Ramos Barros Sales**, portador(a) do CPF nº 084.906.914-95, matrícula nº **14366-1**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Melissa Ramos Barros Sales**  
**14366-1**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Regina Duarte da Silv, matrícula nº 53.070, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Batalha, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Regina Duarte da Silva**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, matrícula nº **53.070**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Regina Duarte da Silva**  
**53.070**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 327, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cláudia Ananias de Moraes Costa, matrícula nº 39935/P, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Belém, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Cláudia Ananias de Moraes Costa**, portador(a) do CPF nº 096.030.194-10, matrícula nº **39935/P**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Cláudia Ananias de Moraes Costa**  
39935/P

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 328, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Regina Duarte da Silva, CPF nº 077.280.844-96, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Coruripe, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Regina Duarte da Silva**, portador(a) do CPF nº 077.280.844-96, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Regina Duarte da Silva**  
CPF: 077.280.844-96

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 329, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 27/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Luiz Diego dos Santos Brito, CPF nº 103.462.604-46, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 669/2025, 670/2025, 671/2025, 672/2025, 673/2025, 674/2025, 675/2025, 676/2025, 677/2025, 678/2025, 679/2025 e 680/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Igaci, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 27/2025, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**
- III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;**
- IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luiz Diego dos Santos Brito**, portador(a) do CPF nº 103.462.604-46, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 19 de fevereiro de 2026.

**Luiz Diego dos Santos Brito**  
CPF: 103.462.604-46

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24